



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.893 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Lei Municipal Nº 236 de 23/04/1991, alterada pela Lei Municipal Nº 802 de 23 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 945 de 11 de Julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos para compor o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1 – Carla Ferraz Côrtes - Suplente

Representantes das Secretarias Municipais:

1 – Bárbara Chagas Viana – Titular

2 – Rafaela Brito Santos - Suplente

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PERTENCENTES AO SUS:

Laboratório Depolo :

1 – Leonardo Pessoa Depolo – Titular – **VICE-PRESIDENTE**

Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida:

1 - Keilla de Souza Sá - Titular

2 - André Fratus Baggieri – Suplente *JBm*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Superior da Atenção Especializada/Hospitalar:

1 – Ana Carolina Borges Wandel-Del-Rey – Titular -
PRESIDENTE

2 – Laura Rodrigues Vieira de Araujo- Suplente

DOS TRABALHADORES DO SUS:

Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Superior pertencentes à Atenção Primária à Saúde:

1 – Leidiany Fachetti Vassoler – Titular

2 – Andreia Lopes de Andrade - Suplente

Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Médio pertencentes à Atenção Primária à Saúde e/ou Vigilância em Saúde:

1 – Maria Conceição Araujo da Silva - Titular

2 – Arianne Alves de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2025.

Montanha/ES, 05 de Maio de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal